



DECRETO Nº. 114/2024

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que neste dia, o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 15/10/2024
Janaina Chaves Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 70/2024, CELEBRADO COM A SRA.
MAYRA JOSA TAVARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO que a Sra. **Mayra Josa Tavares**, inscrita no CPF nº 035.785.221-47 e no COREN/TO sob o nº 000.450734, foi contratada pelo Contrato por Tempo Determinado nº 70/2024 para exercer a função de enfermeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a contratação da servidora foi realizada com prazo determinado, conforme autoriza a legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade que rege os atos administrativos, conferindo à Administração Pública a discricionariedade para a rescisão de contratos temporários, em consonância com os interesses da gestão pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas prerrogativas, deve agir em prol da eficiência e do atendimento ao interesse público, avaliando a necessidade de manutenção ou rescisão de contratos conforme a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o **Contrato por Tempo Determinado nº 70/2024**, celebrado com a Sra. **Mayra Josa Tavares**, inscrita no CPF nº 035.785.221-47, que ocupava o cargo de **Enfermeira** junto ao **Fundo Municipal de Saúde**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



Art. 2º A rescisão contratual se fundamenta na conveniência e discricionariedade da Administração Pública, que no exercício de suas atribuições, opta pela extinção do vínculo temporário, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal